



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 55/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Junior. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Aúrea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0600328-88.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz CLÊNIO AMORIM CORRÊA

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Telemarketing

Representante: Diretório Estadual do Podemos - Pode

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649 – SUSTENTAÇÃO ORAL

Representado: Marcos José Rocha dos Santos

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805 – SUSTENTAÇÃO ORAL

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Sustentação oral: Cássio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Sustentação oral: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Decisão: Após o voto do relator pela procedência da representação, pediu vista antecipada o Juiz José Vitor Costa Junior, anteciparam o voto acompanhando o relator o Desembargador Miguel Monico Neto, com a ressalva em elevar o valor da multa eleitoral aplicável. No mesmo sentido acompanharam o relator o Juiz João Luiz Rolim Sampaio e o Juiz Walisson Gonçalves Cunha, que aderiu à proposta do Des. Miguel Monico quanto à multa eleitoral. O Juiz Edenir aguarda o voto-vista. O relator aderiu à proposta do Desembargador Miguel Monico Neto, informando que fará ajustes no voto.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600229-74.2020.6.22.0005

Origem: São Francisco do Guaporé/RO

Relator: Juiz EDENIR SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROSA

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público

Embargante: Gislaine Clemente

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Cesar Henrique Longuini – OAB/RO n. 5217

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Embargante: Jaime Robaina Fuentes

Advogado: Sebastião Quaresma Junior – OAB/RO n. 1372

Advogado: Eduardo Henrique de Oliveira – OAB/RO n. 11524

Embargante: Thiago Henrique Rodrigues Adão

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Embargante: Claudete Dias Soares

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Zoil Batista de Magalhaes Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PETIÇÃO CÍVEL PJe n. 0600299-38.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Resumo: Autorização de Divulgação de Publicidade Institucional

Representante: ESTADO DE RONDÔNIA

Advogado: Tiago Cordeiro Nogueira – OAB/RO n. 7770

Advogado: Maxwell Mota de Andrade – OAB/RO n. 3670

Decisão: Deferido o pedido de autorização de publicidade institucional, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600416-29.2022.6.22.0000

Origem: Vilhena/RO

Relator: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução - dispõe sobre as Eleições Suplementares de Vilhena

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Decisão: Aprovada a resolução que estabelece o calendário da eleição suplementar de Vilhena, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600133-06.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: Requisição de servidor

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Interessado: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL – PORTO VELHO/RO

Decisão: Deferida a requisição do servidor Francisco Assunção de Oliveira Júnior, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600322-81.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: Requisição de servidor – renovação de requisição

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Interessado: JUÍZO DA 6ª ZONA ELEITORAL – PORTO VELHO/RO

Decisão: Deferida a requisição da servidora Mariceli Brasil Eirado, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600323-66.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: Requisição de servidor – renovação de requisição

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Interessado: JUÍZO DA 6ª ZONA ELEITORAL – PORTO VELHO/RO

Decisão: Deferida a requisição do servidor Elenilson Alves da Silva, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600334-95.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: Requisição de servidor

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Interessado: JUÍZO DA 6ª ZONA ELEITORAL – PORTO VELHO/RO

Decisão: Deferida a requisição a requisição da servidora Natália de Souza Barros, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 1º de agosto de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 05/08/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0873475** e o código CRC **27EC2A64**.